

ATO NORMATIVO Nº. 01/2021 - CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “Dispõe sobre o **PPA (Plano Plurianual)** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências”.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 173, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do PL nº. 016/2021, que trata “Dispõe sobre o PPA (Plano Plurianual) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências”, cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Parecer.

RESOLVE

Art. 1º - Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de emendas pelos vereadores ao Projeto de Lei nº. 016/2021, de 20 de maio de 2021, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o **PPA (Plano Plurianual)** do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências, sendo: a partir desta data até às 17:00 (dezesete horas) do dia 05 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

SALA DAS COMISSÕES, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, 30 de junho de 2021.

Alencar J. Luchtenberg
Presidente CP-FOFF

Nilson Jose Formaio
Relator – CP-FOFF

Adriana Pens Fagundes
Membro - CP-FOFF